



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.656, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Revoga a permissão de uso do imóvel a Laides Rodrigues, de metade do terreno urbano nº 12, da quadra 185 L, com área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Alceu José Bedin, no Bairro Farroupilha, em Soledade, de propriedade do Município de Soledade, na forma do que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica, e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a cláusula segunda do Termo de Permissão outorgada a Laides Rodrigues, em 26 de fevereiro de 2010, não foi cumprida;

CONSIDERANDO a notícia do falecimento senhor Laides Rodrigues pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer momento, conforme artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Soledade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de n. 276/2019;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Termo de Permissão de Uso, outorgado a Laides Rodrigues, portador do RG nº 7031702413, no dia 26 de fevereiro de 2010, referente à metade de um terreno urbano, de nº 12, quadra 185 L, com área de 150m², localizado na Rua Alceu José Bedin, no Bairro Farroupilha, em Soledade/RS.

Art. 2º O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 02 DE MAIO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.656

Soledade, 02 / 05 / 2019

.....

